



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.601, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Proj. Lei nº 123/2.011 – Autoria: Vereador Ricardo Pinheiro Santana



Declara de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de Combate à Cegueira – INBRACE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE COMBATE À CEGUEIRA - INBRACE** Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 23 de junho de 2008, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 4460, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 4460, com sua sede social na Avenida Otto Ribeiro nº 901, Centro, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 10.174.351/0001-72.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Dezembro de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO ABRELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 05 de Dezembro de 2011.